



## EDITAL Nº 548/2022

### ADIAMENTO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE VILA FRANCA DE XIRA, NA SUA MODALIDADE ALARGADA DE FUNCIONAMENTO - 13 DE JULHO DE 2022 - 18 HORAS - SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, nos termos dos artigos 6º e 7º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Vila Franca de Xira, Regulamento nº 644/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 153, de 7 de agosto de 2020, que, tendo em conta o agendamento superveniente da segunda reunião da sessão ordinária legalmente obrigatória de junho da Assembleia Municipal, que terá lugar no mesmo dia e hora, determinou o adiamento da reunião do Conselho Municipal de Segurança do Município de Vila Franca de Xira, na sua modalidade alargada de funcionamento, inicialmente convocada para o dia 29 de junho de 2022, às 18,00 horas, a qual **passa a realizar-se no dia 13 de julho de 2022 (quarta-feira), igualmente às 18,00 horas e no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, sito na Praça Afonso de Albuquerque, nº 2, em Vila Franca de Xira**, procedendo a nova convocatória nos termos legais e regulamentares, com a mesma ordem dos trabalhos que abaixo se reproduz e elenca:

- 1- Período aberto e destinado ao público para exposição, pelos municípios, de questões relacionadas com as matérias de segurança do Município;
- 2- Apresentação do relatório de Atividade Operacional pela Polícia de Segurança Pública;
- 3- Apresentação do relatório de Atividade Operacional pela Guarda Nacional Republicana;
- 4- Informação sobre Proteção Civil e Bombeiros pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil de Vila Franca de Xira;
- 5- Diversos.

De acordo com o disposto nos nºs 2 a 7, do artigo 7º, do referido Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Vila Franca de Xira, que infra se transcrevem:



“2. Em todas as reuniões do Conselho Municipal de Segurança, na sua modalidade alargada de funcionamento, existirá um período aberto ao público para exposição, pelos municípios, de questões relacionadas com as matérias de segurança no Município.

3. As reuniões do Conselho Municipal de Segurança iniciam-se com o período aberto ao público a que refere o número precedente.

4. O período aberto ao público acima referenciado tem a duração máxima de sessenta minutos.

5. Os municíipes que pretendam intervir no mencionado período terão de efetuar, antecipadamente e no começo da reunião, a sua inscrição, referindo o nome, a morada postal ou o endereço de correio eletrónico para efeitos de contacto e o assunto a expor.

6. O período aberto ao público será distribuído pelos municíipes inscritos, não podendo cada intervenção exceder dez minutos.

7. Findo o período aberto ao público, os municíipes presentes deverão deixar a reunião, abandonando a sala, continuando a reunião em curso como privada e reservada aos membros do órgão, entidades e personalidades convidadas e bem assim ao secretariado de apoio.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 27 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,